



*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 749/21, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

Mantém o Reconhecimento do Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, em Guajará-Mirim, concedido pelo Parecer nº 118/CEE/RO/91 e pela Resolução nº 100/CEE/RO/91, ambos homologados em 12/11/91, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 034/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 067/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 30 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento do Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, em Guajará-Mirim, concedido pelo Parecer nº 118/CEE/RO/91 e pela Resolução nº 100/CEE/RO/91, ambos homologados em 12/11/91, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 2º Revogar, parcialmente, o ato de Reconhecimento do Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, em Guajará-Mirim, e encerre as atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e do Ensino Médio, concedido pelo Parecer nº 118/CEE/RO/91 e pela Resolução nº 100/CEE/RO/91, homologados em 12/11/91.

Art. 3º Orientar à mantenedora do Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, em Guajará-Mirim, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 034/21.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE nº 198  
Em: 04/10/21

*Iranay de Oliveira Lima Moraes*  
Conselheira Iranay de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica